



EDITAL REITORIA Nº 13 DE 18 DE MAIO DE 2026

UNIVERSIDADE DE VASSOURAS

PROCESSO SELETIVO – 2026.3 - GRADUAÇÃO EAD E SEMIPRESENCIAL

SUMÁRIO

1. DA REALIZAÇÃO	2
2. FORMAS DE INGRESSO.....	3
3. DA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A).....	3
4. DA PROVA DE VESTIBULAR ON-LINE.....	4
5. DO RESULTADO	5
6. DA HABILITAÇÃO AO APROVEITAMENTO DO BOLETIM ENEM.....	5
7. DO SISTEMA MODULAR	6
8. DA MATRÍCULA.....	6
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8

O Reitor da Universidade de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria de Credenciamento nº 961, de 12 de novembro de 2020, torna pública a presente oferta do Processo Seletivo 2026.3 – Vestibular On-line, destinada ao ingresso nos cursos de graduação nos formatos de oferta de Ensino a Distância (EaD) e Semipresencial, observadas as normas institucionais, os procedimentos estabelecidos neste instrumento e a legislação vigente.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 Processo Seletivo dos cursos nos formatos de oferta EaD e Semipresencial:

1.1.1 A realização do Processo Seletivo será de responsabilidade da Universidade de Vassouras.

1.1.2 Os cursos ofertados no formato de oferta “EAD” ocorrerão de forma on-line no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), oferecendo flexibilidade para os estudos, com encontros remotos semanais e a realização das avaliações presenciais na Unidade de Ensino à qual o(a) candidato(a) estará vinculado(a).

1.1.3 Os cursos no formato “Semipresencial” ocorrerão de forma híbrida com aulas combinando atividades no Ambiente de Aprendizagem (AVA), aulas ao vivo e encontros presenciais, proporcionando maior flexibilidade aos estudos. Haverá encontros remotos semanais e as avaliações ocorrerão presencialmente na Unidade de Ensino à qual o(a) candidato(a) estará vinculado(a). A carga horária presencial poderá corresponder, no mínimo, a 30% da carga horária total, ou 40% no caso de cursos da área da saúde ou de licenciaturas. Adicionalmente, pelo menos 20% da carga horária total poderão ser cumpridos por atividades presenciais ou síncronas mediadas, entendidas como aulas ao vivo com interação em tempo real entre docentes e estudantes. Esses 20% poderão ser realizados dentro da carga horária presencial.

1.1.4 Os cursos de graduação oferecidos neste Vestibular On-line estão indicados no **Anexo 1** deste Edital.

1.1.5 O valor das mensalidades dos cursos ofertados na modalidade EAD e Semipresencial, bem como maiores informações sobre os mesmos, estão disponíveis no site da Univassouras, através do link: <https://www.univassouras.edu.br/ead>.

1.1.6 Os polos de apoio presencial estão devidamente relacionados no site da Instituição, bem como no **Anexo 2** do presente Edital. As vagas e cursos são distribuídas conforme a capacidade de atendimento de cada polo.

Observações:

1) Os alunos que não atingirem aprovação em todas as disciplinas de seus cursos nos prazos mínimos necessários para conclusão, poderão fazê-lo com uma dilatação de, no máximo, 50% do fixado. Caso não ocorra a conclusão do curso no prazo máximo implicará na desvinculação do aluno do curso e da Universidade.

2) Somente por nova aprovação em Processo Seletivo, e consequente classificação dentro do limite de vagas fixado será possível a conclusão do referido curso.

3) A Univassouras adota o sistema modular para os cursos ofertados neste Edital.

2. FORMAS DE INGRESSO

2.1 O acesso aos cursos de Graduação EAD da Univassouras, pelo presente Processo Seletivo, far-se-á por meio de:

1ª Graduação – candidato(a) que já tenha concluído o ensino médio deverá optar entre a realização da Prova Online ou o aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2015 a 2025.

Transferência – O(a) candidato(a) que esteja cursando graduação em outra instituição reconhecida no Brasil e deseje transferir sua matrícula.

Reintegração – O(a) candidato(a) que esteja desligado(a)/desvinculado(a) e deseje reintegrar-se.

2ª Graduação – Portadores(as) de diploma de Ensino Superior. Serão considerados diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior credenciadas e cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação brasileiro - MEC. Diplomas estrangeiros serão aceitos desde que submetidos ao processo de revalidação ou reconhecimento pelo Ministério da Educação brasileiro.

3. DA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

3.1 Para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá, no período de 18/05/2026 a 20/07/2026, adotar os seguintes procedimentos:

3.1.1 O(a) candidato(a) deve tomar ciência das normas deste Edital.

3.1.2 Acessar o endereço eletrônico <http://www.univassouras.edu.br> clicando no banner ou acessar o endereço eletrônico inscricao vestibularead.univassouras.edu.br

3.1.3 O(a) candidato(a) deverá selecionar a sua “Forma de Inscrição”, a qual não poderá ser cumulativa.

3.1.4 O(a) candidato(a) que precisar alterar a sua Unidade de Ensino à qual está vinculado(a) deverá realizar uma solicitação Secretaria Acadêmica de Graduação, através do e-mail sag.graduacaooad@univassouras.edu.br, com as devidas justificativas, as quais serão avaliadas pela Univassouras.

3.2 A inscrição no Vestibular Graduação EAD e Semipresencial 2026.3, ocorrerá na forma de Processo Seletivo 100% On-line e implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao(a) candidato(a) qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.3 A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser cancelada a qualquer momento pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

3.4 Não haverá taxa de inscrição.

3.5 Para fins de acessibilidade, o candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) deverá informar, no ato de sua inscrição e em campo apropriado, os recursos e condições especiais que necessita, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15 e enviar o laudo médico comprobatório para a Secretaria Acadêmica de Graduação.

3.6 Em consideração à Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o(a) candidato(a) poderá manifestar-se, conforme artigo 1º, junto à Universidade, para o reconhecimento institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução por meio do endereço eletrônico processoseletivo@univassouras.edu.br.

3.7 Todas as informações prestadas no ato da Inscrição são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

3.8 A inscrição no Vestibular do presente Edital pressupõe o conhecimento e concordância do(a) candidato(a) com as normas do mesmo e a desobediência a essas normas, assim como a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do processo seletivo e no cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer direito para o(a) candidato(a) infrator(a) e/ou para aquele(a) que se beneficiou com a ilicitude.

3.9 O(A) candidato(a) ao inscrever-se, aceita receber contato da equipe da Univassouras para oferecer produtos e serviços via e-mail, telefone e WhatsApp.

4. DA PROVA DE VESTIBULAR ON-LINE

4.1.1 Após a finalizar a 1ª etapa de sua inscrição, o(a) candidato(a) terá acesso à sua Prova On-line dentro do portal de inscrições, bem como à todas as instruções necessárias para a realização da prova.

4.1.2 A prova on-line terá duração máxima de 2 (duas) horas, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciá-la. O tempo de duração será controlado através do sistema que encerrará a sua aplicação quando o tempo limite é atingido ou quando o(a) candidato(a) clicar no botão "FINALIZAR", sendo este de **caráter classificatório**.

4.2 A Prova On-line será composta de 10 (dez) questões objetivas, das quais, 4 (questões) de língua portuguesa, 5 (cinco) questões de matemática e 1 (uma) de conhecimentos gerais. Será considerado aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da prova.



4.3 Em caso de reprovação na Prova On-line, será oferecido ao (à) candidato(a) uma segunda oportunidade através de uma nova Prova On-line, dentro do portal de inscrição do candidato com duração conforme item 6.1.2.

4.4 O(a) candidato(a) deverá realizar a prova individualmente, obedecendo o tempo estabelecido no presente Edital, sob pena de desclassificação.

4.5 Na realização da prova on-line, o(a) candidato(a), não pode, em hipótese alguma, ter a intervenção de terceiros, ficando o mesmo inteiramente responsável, civil e criminalmente, por eventuais fraudes constatadas pela banca avaliadora.

4.6 O(a) candidato(a) que não clicar no botão “FINALIZAR” para o envio da Prova On-line até o horário limite de 2 (duas) horas, a contar do início da prova, será reprovado e terá a oportunidade de realizar uma nova prova dentro do Portal.

4.7 Uma vez enviada a Prova On-line, o(a) candidato(a) não terá mais acesso a mesma.

4.8 Recomenda-se que o(a) candidato(a) reserve, antes de iniciar a prova, um período mínimo de 1 (uma) hora para verificar a estabilidade da conexão com a internet que será utilizada. Após iniciada, a prova poderá ser pausada, desde que seja respeitado o tempo total disponível para sua realização. A gestão do tempo e a conclusão da prova dentro do prazo estabelecido são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

4.9 Caso ocorra qualquer intercorrência, de ordem estritamente técnica, que impeça o(a) candidato(a) de finalizar o processo para envio da prova, o(a) mesmo(a) deverá entrar em contato imediatamente, com o setor de processo seletivo através de qualquer canal descrito no item 9.11 deste Edital, relatando o problema ocorrido para que sejam avaliadas possíveis soluções.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do Processo Seletivo será obtido pelo(a) candidato(a) até 2 horas após a realização da Prova On-line. O candidato também poderá acompanhar sua inscrição através do Portal do Candidato.

5.2 É assegurado ao(à) candidato(a) classificado(a) ou não, o direito a ter acesso a seu resultado na Prova On-line.

5.3 Em hipótese alguma haverá revisão, vista de prova ou recontagem de pontos na prova de vestibular.

5.4 Não será fornecida cópia da prova realizada pelo candidato.

6. DA HABILITAÇÃO AO APROVEITAMENTO DO BOLETIM ENEM

6.1 O(a) candidato(a) que deseja utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá manifestar seu interesse no ato da inscrição para o vestibular on-line, assinalando esta opção no campo “Forma de Ingresso”, “Enem”.

6.2 Com as informações fornecidas, será realizada uma busca do “Boletim do Aluno”, a fim de verificar se o(a) candidato(a) está apto(a) para ser aprovado(a) no Processo Seletivo por meio desta alternativa.

6.3 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que tenham obtido, no mínimo, a nota 400 (quatrocentos) em suas redações.

6.4 O(a) candidato(a) que optar por esta forma de ingresso e tiver sido verificado que obteve nota inferior a 400 (quatrocentos) na redação do ENEM poderá optar pela Prova On-line para participar do Processo Seletivo.

6.5 O(a) candidato(a) que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM será informado(a) do resultado por e-mail e WhatsApp, em até 2 horas após a conclusão da inscrição, pela equipe do Processo Seletivo da Univassouras. Além disso, o(a) candidato(a) poderá acompanhar o andamento e próximas etapas do processo diretamente pela plataforma de inscrições.

6.6 De acordo com a determinação expressa na Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na redação estarão automaticamente reprovados e poderão realizar o processo por meio da modalidade “Prova-Online”.

7. DO SISTEMA MODULAR

7.1 Os cursos ofertados neste Edital ocorrem em formato trimestral, sendo ofertado um novo Processo Seletivo a cada trimestre.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O procedimento de matrícula on-line obedecerá aos trâmites estabelecidos pela Univassouras.

8.2 A efetivação da matrícula dar-se-á mediante a conclusão das etapas no Portal do Candidato e o pagamento da primeira mensalidade do curso.

8.3 Após a conclusão da matrícula, o aluno deverá encaminhar à Secretaria Acadêmica, no prazo de até **90 dias**, toda a documentação exigida para validação de seu vínculo acadêmico, sob pena de irregularidade cadastral, bloqueio acadêmico ou cancelamento da matrícula, conforme normas institucionais.

8.4 Caso o(a) candidato(a) não cumpra todas as etapas de matrícula no portal do candidato dentro do período de inscrições do vestibular, o mesmo será considerado **desistente**, perdendo o direito à vaga.

8.5 Estarão aptos para se matricularem os candidatos que:

- a)** Lograrem êxito em alguma das Formas de Ingresso estabelecidas por este Edital, conforme disposto no item 2;
- b)** Apresentarem os documentos mínimos expostos no item “8.5 a)” deste edital;
- c)** Terem concluído o ensino médio (com certificado devidamente emitido).

d) Nos casos aplicáveis, possuírem diploma de curso superior devidamente reconhecido.

8.6 Os documentos necessários listados abaixo, deverão ser enviados para a Secretaria Acadêmica da Universidade de Vassouras através do e-mail doc.graduacao@univassouras.edu.br, em até 90 (noventa) dias após o início do período letivo, sendo obrigatórios para a validação da matrícula e manutenção do vínculo acadêmico do aluno.

- a) Diploma do Ensino Médio;
- b) Histórico do Ensino Médio
- c) Certidão de Nascimento
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Comprovante de Residência;
- g) 1 (uma) foto 3x4;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser outro documento que conste o número);
- i) Carteira de identidade – RG;
- j) Comprovante de Endereço;

8.7 Em caso de necessidade de **Responsável Financeiro** (candidato(a) menor de 18 anos), o(a) mesmo(a) deverá enviar, no mesmo prazo e para o mesmo endereço eletrônico, disposto no subitem 8.6, os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser outro documento que conste o número);
- c) Comprovante de Residência.

8.8 No ato da matrícula on-line, o(a) candidato(a) que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso expedido pelo Conselho Estadual de Educação. Para obter informações sobre como apresentar o Parecer de Equivalência de Curso expedido pelo Conselho Estadual de Educação, o ideal é acessar o site oficial do Conselho Estadual de Educação do estado do Rio de Janeiro. O processo é comum quando um candidato que concluiu o ensino médio em outro país deseja validar seus estudos para fins de matrícula ou prosseguimento acadêmico em uma instituição de ensino.

8.9 A matrícula implica a concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, do Regimento Geral da Univassouras, do Calendário Escolar aprovado para o ano 2026, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior nas Universidades.

8.10 Na eventualidade de concessão de qualquer bolsa ou desconto, não necessariamente incidirão na primeira prestação da semestralidade.

8.11 Reforçamos que, em hipótese alguma, ocorrerá a devolução da mensalidade já paga, exceto em casos de não abertura de turma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do(a) candidato(a) que tiver realizado o Processo Seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento pelas prestações ou taxas eventualmente pagas, caso fique comprovado o uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

9.2 Ao processo seletivo constante neste Edital não caberá recursos.

9.3 O trancamento de matrícula só poderá ser solicitado após a conclusão do 1º módulo.

9.4 À Univassouras é reservado o direito de alterações no presente Edital, e, na ocorrência de tal ato, as informações serão publicadas no site da Instituição (<https://www.univassouras.edu.br>).

9.5 À Univassouras reserva-se o direito de **não abrir turmas ou Polos** que não atingirem o número mínimo de alunos matriculados, em razão da necessidade de garantir a sustentabilidade financeira e operacional do curso e/ou unidade.

9.6 A Univassouras reserva-se o direito de incluir, a qualquer momento, novas Unidades de Ensino.

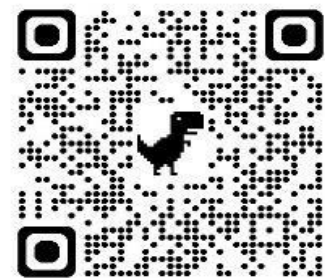
9.7 No caso de não formação de turmas para o curso no qual o candidato tenha sido aprovado e efetivado a matrícula, será devolvido 100% (cem por cento) do valor pago.

9.8 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

9.9 A inscrição no processo seletivo da Univassouras implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas neste edital.

9.10 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados em conjunto pela Reitoria, Coordenação da Graduação EAD, Gerência Geral de Admissão e Registro e Coordenação do Processo Seletivo.

9.11 Demais informações sobre o presente Processo Seletivo poderão ser obtidas no Setor de Processo Seletivo Discente, localizado no endereço: Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, 280, Bloco 4, Centro, Vassouras/RJ, no horário de 8h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira; por e-mail: processoseletivo@univassouras.edu.br ou pelo telefone/whatsApp (24) 2471-8309.



Vassouras/RJ, 18 de maio de 2026.

Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Souza
Reitor da Universidade de Vassouras


Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Souza
Reitor da Univassouras

ANEXO 1

CURSOS OFERTADOS NA GRADUAÇÃO EAD

CURSOS	FORMATO DE OFERTA	REGULAÇÃO	DURAÇÃO	VAGAS
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	PR Nº 120/2021	2 anos e 6 meses	300
Tecnólogo em Gestão do Agronegócio	EAD	PR Nº 113/2021	2 anos	300
Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial	EAD	PR Nº 09E/2024	2 anos e 6 meses	300
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	EAD	PR Nº 041/2021	2 anos	300
Tecnólogo em Gestão de Negócios Imobiliários	EAD	PR Nº 115/2022	2 anos	300
Tecnólogo em Gestão de Saúde Pública	EAD	PR Nº 122/2021	2 anos	300
Tecnólogo em Gestão Financeira	EAD	PR Nº 013A/2022	2 anos	300
Tecnólogo em Gestão Pública	EAD	PR Nº 092/2020	2 anos	300
Tecnólogo em Logística	EAD	PR Nº 015A/2022	2 anos	300
Tecnólogo em Marketing	EAD	PR Nº 052D/2024	2 anos	300
Bacharelado em Terapia Ocupacional*	SEMIPRESENCIAL	PR Nº 136/2025	4 anos	300

* O curso de **Bacharelado em Terapia Ocupacional**, no formato semipresencial, terá oferta exclusiva no Polo de Nova Friburgo.



ANEXO 2

UNIDADES DE ENSINO

POLO/RJ	ENDEREÇO
Araruama	Rua Pequena, nº 7, Parque Hotel, CEP: 28981-430 Ponto de Referência: Cooperativa de Educação Prosseguir
Areal	Praça Iedo Fiuza, nº 58, Loja 46, Centro, RJ, CEP: 25845-000 Ponto de Referência: Renan Cursos de Informática
Barra da Tijuca	Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 3, sala 301
Campos dos Goytacazes	Praça São Salvador, nº 41, Sala 1214, Centro, CEP: 28010-000
Nova Friburgo	Rua Professor Freze, nº52, Vilage
Maricá	Av. Governador Roberto Silveira, nº 1954 – Flamengo
Miguel Pereira	Rua Alvarenga Peixoto, nº 101, Portal das Mansões
Paraíba do Sul	Av. Bento Gonçalves Pereira, Nº 690, Palhas
Saquarema	Rua Travessa Sigmund Freud, nº 22, Porto da Roça
Vassouras	Av. Exp. Oswaldo de Almeida Ramos, nº 280
Volta Redonda	Rua 31, nº 160, Vila Santa Cecília



ANEXO 3

EMPRESAS CONVENIADAS

CRECI	Conselho Regional de Corretores de Imóveis Retire seu comprovante de associado (Certidão de regularidade fiscal) através do link: https://www.crecirj.conselho.net.br/form_emite_certidao_regularidade.php
APROAÇO	Associação dos Processadores de Aço do Estado do Rio de Janeiro Relação de empresas conveniadas: https://univassouras.edu.br/wp-content/uploads/LISTA_EMPRESAS_ASSOCIADAS_APROACO_MAIO_2024.pdf Para emissão do comprovante de associado procure o RH de sua empresa.
CAMINHOS DO SABER	Instituto Nacional de Renovação – INRI
LIGHT	Light Serviços de Eletricidade S.A. Para emissão do comprovante de associado procure o RH de sua empresa.

- Ressaltamos que novos convênios poderão ser incluídos a qualquer momento.
- Para obtenção do desconto de associado, é necessário encaminhar o comprovante para análise do setor de Benefícios, por meio do e-mail: bolsasedescontos@fusve.org.br